

OFÍCIO Nº 085/2023

Toritama, 26 de maio de 2023

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DE TORITAMA

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para explanar a parametrização do fluxo do setor de Demandas Especiais, o setor responsável pela condução do processo de conceção de insumos de alto custo. A equipe é formada por: um farmacêutico, um assistente social, um nutricionista e um auxiliar administrativo, contando também com a prestação de serviços de uma assessoria jurídica.

O horário de funcionamento é das 08:00 às 16:00 e funciona na Policlínica Nossa Senhora da Conceição, localizado na Av. João Manoel da Silva, nº 104.

O setor, atualmente, atende a 79 pacientes, sendo alguns de caráter temporário e outros de caráter permanente (havendo a necessidade da reavaliação periódica). Basicamente, os processos de aquisições, são provenientes de Liminares do Tribunal de Justiça, na qual o juiz de direito demanda para o município a concessão de insumos, sejam eles: medicamentos, fórmulas nutricionais, materiais médico-hospitalares e procedimentos; Em geral, os processos chegam a Secretaria de Saúde via Procuradoria Geral do Município, e se é feita a avaliação da possibilidade da conceção, isto é, se o objeto demandado é, de fato, de responsabilidade do município ou se existe a possibilidade orçamentária para a execução do mesmo.

A análise é feita pela equipe técnica. Nos casos em que se acata a decisão do Tribunal, é feita uma Dispensa de Licitação em razão da urgência, sendo em todos os casos, um processo administrativo utilizado como instrumento de legalidade, além da necessidade da apresentação de no mínimo, três orçamentos para se chegar no valor exequível; em geral, as dispensas são feitas para, no máximo, três meses, tempo este, necessário para a deflagração de um certame licitatório. Nos casos em que não se enxerga a viabilidade para tal conceção, a assessoria jurídica é acionada a recorrer.

Outra forma de ingresso ao programa, é em razão de situação de hipossuficiência, na qual o paciente entra para

o programa, através de uma decisão Administrativa da Secretaria; em suma, se é montado um processo administrativo que junta todas as documentações pessoais, laudos e receituários que comprovem a necessidade de saúde do pleiteante, parecer socioeconômico e/ou parecer farmacêutico e parecer nutricional da própria equipe afim de atestar as necessidades de saúde, bem como a condição social do paciente.

João Lucas Galdino
Secretário executivo de Saúde
Portaria GP Nº230/2021

João Lucas de Souza Galdino

JOÃO LUCAS DE SOUZA GALDINO

Secretário Executivo de Saúde
Portaria GP nº 230/2021